



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA PÚBLICA 015/2019**

A Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a presente chamada, a qual trata da abertura de inscrições para a seleção de propostas de interessados em participar do processo de seleção do Projeto Rondon, conforme o edital n.º 130/2019 - Operação “Portal do Sertão”.

1. CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Inscrições das propostas	Até 13/11/2019
Período de avaliação das propostas	14/11/2019 a 18/11/2019
Divulgação do resultado preliminar da seleção	19/11/2019
Período de recurso	20/11/2019
Período de avaliação dos recursos	21/11/2019
Divulgação do resultado final	22/11/2019

2. OBJETO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo a seleção de propostas de interessados em participar do processo seletivo do Projeto Rondon, conforme edital n.º 130/2019, a qual selecionará propostas para a operação “Portal do Sertão”, conforme segue:

Operação “Portal do Sertão” - será desenvolvida entre os dias 16 de julho e 2 de agosto de 2020, em até 16 (dezesseis) municípios do Estado da Bahia, a saber: Água Fria; Anguera; Caetanos; Candeal; Coração de Maria; Itatim; Macururé; Ouricangas; Pedrão; Rio do Antônio; Santa Teresinha; Santanópolis; Serra Preta; Sítio do Quinto; Tanquinho; e Teodoro Sampaio. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Feira de Santana/BA.

2.2 Conforme consta no item 5 do edital 130/2019, cada Instituição de Ensino Superior (IES) poderá apresentar uma proposta de trabalho para o Conjunto “A” e uma proposta de trabalho para o Conjunto “B”. A IES poderá, ainda, apresentar uma proposta de trabalho para o Conjunto “C”.

2.3 A proposta de trabalho deverá abranger as seguintes áreas temáticas, conforme o conjunto de ações escolhido:

- Conjunto A: Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Saúde.
- Conjunto B: Comunicação; Meio Ambiente; Tecnologia e Produção; Trabalho.
- Conjunto C: Cobertura Jornalística; Produção de conteúdo.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

3.1 A proposta de trabalho dos conjuntos de ações “A”, “B” ou “C” deverá ser encaminhada até as 23h59min (horário de brasília) do dia 13 de novembro de 2019, em arquivo PDF, exclusivamente para o endereço de e-mail cafe.pre@ufsm.br.

3.2 As propostas de ações devem contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades, para o desenvolvimento e para o fortalecimento da cidadania do estudante universitário, para o bem-estar social e para a qualidade de vida nas comunidades carentes, fazendo uso das habilidades universitárias. Para isso, poderão valer-se do documento assinado na Assembleia Geral da ONU de 2015, “Transformando Nossa Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf), em suas três dimensões – econômica, social e ambiental, como subsídio para a preparação das oficinas.

3.3 Para fins de participação da seleção, é necessário o atendimento das seguintes exigências:

3.3.1 A proposta de trabalho para os Conjuntos “A”, “B” e “C” deverá ser apresentada em formato PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e, no máximo, em 44 (quarenta e quatro) páginas, incluindo a capa, seguindo, ainda, o modelo de estrutura de proposta para as ações dos conjuntos “A” e “B”, Anexo E do edital n.º 130/2019, ou o Modelo de estrutura de proposta para as ações do Conjunto “C”, Anexo F do edital n.º 130/2019, disponíveis para download no site do Projeto Rondon: <https://projetorondon.defesa.gov.br/portal/>. Ressalta-se que a proposta não poderá conter qualquer indicação, sinal no corpo do trabalho ou nome do arquivo que identifique o autor da proposta ou a IES.

3.3.2 Anexa à proposta, deverá ser encaminhada uma relação (Ficha Funcional do SIE) composta por três docentes (efetivos), contendo a assinatura dos mesmos, sendo 1 (um) coordenador, 1 (um) adjunto e 1 (um) reserva. Conforme consta no edital n.º 130/2019 – Projeto Rondon, para fins de participação na Operação “Portal do Sertão”, é obrigatória a presença de 2 (dois) docentes por IES.

3.3.3 Para propostas do conjunto “C”, os docentes da equipe devem pertencer ao Curso de Comunicação Social e, impreterivelmente, devem possuir graduação em Jornalismo e/ou Publicidade e Propaganda.

3.3.4 A proposta de trabalho para os conjuntos “A” e “B” deverá ser orientada para a região abrangida pela operação (municípios citados no item 2.1 da presente Chamada Pública), sendo necessário que o responsável pelo encaminhamento da proposta informe a prioridade (de interesse) dos municípios, conforme o Anexo 1 desta Chamada Pública.

3.3.5 A proposta de trabalho do conjunto “C” consistirá na realização de uma cobertura jornalística e de uma produção de conteúdo, por intermédio do desenvolvimento de ações e da criação de produtos para a divulgação das atividades desenvolvidas pelas equipes dos conjuntos “A” e “B”, utilizando, preferencialmente, as mídias digitais do Projeto Rondon, considerando o briefing para elaboração da proposta, Anexo C do edital n.º 130/2019 – Projeto Rondon. Desta forma, não é necessário o encaminhamento do Anexo 1.

3.3.6 Será permitida apenas uma proposta por docente.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Caberá à Pró-reitoria de Extensão, por meio de Comissão Interna, a seleção das propostas para os conjuntos “A” e “B”, as quais serão avaliadas e classificadas considerando os critérios estabelecidos no edital n.º 130/2019 do Projeto Rondon, mais especificamente no Anexo B do edital n.º 130/2019 – Ficha de Avaliação da Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon, disponíveis para download no site do Projeto Rondon.

4.2 Caberá à Pró-reitoria de Extensão, por meio de Comissão Interna, a seleção das propostas das ações do conjunto “C”, as quais serão avaliadas e classificadas considerando os critérios estabelecidos no edital n.º 130/2019 do Projeto Rondon, mais especificamente no Anexo D do edital n.º 130/2019 - Ficha de Avaliação da Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon (conjunto "C"), disponíveis para download no site do Projeto Rondon.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado provisório dar-se-á por ordem decrescente de pontuação obtida, cuja divulgação será realizada no dia 19/11/2019.

5.2 Após a divulgação do resultado provisório, será aberto o prazo para recurso de 1 (um) dia, 20/11/2019. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail cafe.pre@ufsm.br.

5.3 A divulgação do resultado definitivo, após a análise dos recursos, será realizada no dia 22/11/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para fins de atendimento às exigências do Projeto Rondon, recomenda-se a leitura do edital n.º 130/2019, Operação “Portal do Sertão”, o qual contém o detalhamento das operações, as especificações quanto ao conjunto das ações ("A", "B" e "C") e outros assuntos extremamente relevantes para a elaboração da proposta, os quais não foram mencionados no presente edital. O edital 130/2019 encontra-se no site do Projeto Rondon: <https://projetorondon.defesa.gov.br/portal/operacao/convites>.

6.2 Os modelos de propostas, bem como os anexos mencionados no presente edital, referentes ao Edital 130/2019, encontram-se no seguinte endereço eletrônico: <https://projetorondon.defesa.gov.br/portal/index/downloads/categoria/165022/module/default>

6.3 Outras informações ou dúvidas sobre a presente Chamada Pública, bem como sobre o Projeto Rondon, poderão ser encaminhadas à Pró-reitoria de Extensão, por meio do e-mail cafe.pre@ufsm.br.

6.4 Sugere-se, ainda, o acompanhamento das informações publicadas no site da Pró-Reitoria de Extensão – <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/> - e do Projeto Rondon – <https://projetorondon.defesa.gov.br/portal/>.

Santa Maria, 24 de outubro de 2019.

Rudiney Soares Pereira
Pró-Reitor Substituto de Extensão

ANEXO 1

OPERAÇÃO “PORTAL DO SERTÃO”

A Operação “Portal do Sertão” será desenvolvida entre os dias 16 de julho e 2 de agosto de 2020, em até 16 (dezesseis) municípios do Estado da Bahia, a saber: Água Fria; Anguera; Caetanos; Candeal; Coração de Maria; Itatim; Macururé; Ouricangas; Pedrão; Rio do Antônio; Santa Teresinha; Santanópolis; Serra Preta; Sítio do Quinto; Tanquinho; e Teodoro Sampaio. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Feira de Santana/BA.

Indique o conjunto de ações que deseja desenvolver:

- “A”
 “B”

Indique a prioridade de municípios (preencha com ordem de 1º — primeiro — a 16º — décimo sexto):

Prioridade	Municípios
	Água Fria
	Anguera
	Caetanos
	Candeal
	Coração de Maria
	Itatim
	Macururé
	Ouricangas
	Pedrão
	Rio do Antônio
	Santa Teresinha
	Santanópolis
	Serra Preta
	Sítio do Quinto
	Tanquinho
	Teodoro Sampaio